



Pregão Eletrônico nº 12/2022 Menor Preço Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

No dia 31 de outubro de 2022, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA, situado na Rua General Câmara, 89, sala 01, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente MARCIA ROSSATTO FREDI, inscrita no CPF sob o nº 513.301.130-04, portadora da Carteira de Identidade nº 10439742-68 SJS-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL FAMURS, no dia 23 de setembro de 2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ 47.270.248/0001-36 sediada na R PADRE DEHON, Bairro: BOQUEIRÃO, na cidade de Curitiba/PR, telefone, e-mail indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant	Un	Especificação	Valor Unitário	Total por Item	Marca
1	16	3,0	UN	CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU 10.5/65-16	93,2800	279,8400	TORTU GA
1	19	6,0	UN	PNEU 215/80 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 107. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	989,4300	5.936,580 0	GOODR IDE SL369
1	104	14,0	UN	PNEU RADIAL 225/75 R15 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106S. ÍNDICE DE	· '	15.105,86 00	TRINAG LE



2



				VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: GM S10			
1	107	30,0	UN	PNEU RADIAL 255/45 R17 PARA AUTOMÓVEIS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.		47.699,70 00	COMFO RSER
1	110	15,0	UN	PNEU RADIAL 255/75 R15 PARA USO EM D-20 OU S-10, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FRONTIER		17.698,20 00	FIREST ONE DESTIN ATION
1	114	15,0	UN	PNEU RADIAL 7.50R16 PARA MICRO- ÔNIBUS. N° DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 121/120. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "J". DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G32 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6.		21.749,85 00	TRIANG LE
1	129	8,0	UN	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.25-8', UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	29,9900	239,9200	CARGO
1	130	16,0	UN	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.5-8', UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	44,9900	719,8400	CARGO

Total do fornecedor: R\$ 109.429,79

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** São obrigações da Contratante:
- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **4.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **4.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **4.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





- **4.1.5**. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **4.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **4.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a possível vantagem dos preços registrados em Ata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **5.1.1**. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **5.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **5.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **5.1.4**. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **5.1.5**. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **5.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **5.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- **6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em 31 de outubro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI Presidente COMAJA

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ 47.270.248/0001-36